



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

L E I nº 536

**CONGEDE PENSÃO À VIÚVA DO EX-FUNCIIONÁRIO
APOSENTADO ANTÔNIO PLÁCIDO DE OLIVEIRA,
A SENHORA JACI LEONARDA DE OLIVEIRA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta, e eu,
PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:**


**Artigo 1º - Fica concedida uma pensão no va-
lor de R\$82,50 (oitenta e dois cruzeiros e cinquenta centa-
vos) à viúva do Ex-servidor desta Municipalidade, senhora JA-
CI LEONARDA DE OLIVEIRA.**

**Artigo 2º - A despesa constante desta Lei, /
correrá por verba própria do Orçamento de exercício de 1968,
Tabela VII - BEM ESTAR SOCIAL - Pensionista - Pensões Diver-
sas,**

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a par-
tir de 1º de janeiro de 1968.**

**Artigo 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 2 DE ABRIL DE 1968


DOUTOR BRENÓ DE MEDEIROS GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL